



*Estância Turística de Paraguaçu Paulista*  
Estado de São Paulo

**PARECER CONCLUSIVO**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, em cumprimento ao artigo 200 das Instruções Normativa nº 01/2020, atualizada pela Resolução nº. 23/2022 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emite PARECER CONCLUSIVO sobre a Prestação de Contas Anual dos recursos repassados e aplicados pela Entidade no exercício de 2022 e ATESTA, conforme documentos:

I - Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA – CASA LAR – CORONEL JUVENTINO PEREIRA**, CNPJ nº 53.640.116/0001-51, encontra-se em seu pleno e regular funcionamento à Avenida Manoel Antonio de Souza, nº 1896 – Barra Funda – Paraguaçu Paulista; endereço eletrônico: <https://www.associacaocasalar.com.br>

Sua **finalidade** estatutária conforme cláusula 2ª é acolher, dar proteção, mantendo e desenvolvendo programas de apoio socioeducativo em meio aberto para crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal, de ambos os sexos, de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, os quais poderão permanecer na entidade até completarem 18 (dezoito) anos de idade.

**Objeto:** Manutenção de serviço e aquisição de equipamentos para o acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos completos, de ambos os sexos. FMDCA (Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente)

II, III e IV - relação dos repasses concedidos e datas das prestações de contas durante o ano:

Lei autorizadora nº 3.416, de 01/12/2021 - Termo de Fomento nº 06/2021				
Tipo de concessão: Termo de Fomento				
Fonte de recursos: FMDCA (Municipal - Fonte 01)				
Empenho/Liquidação		Data	Valor	Prest. Contas
(=) Total de repasse			0,00	06/05/2022
(+) Saldo do exercício anterior			10.000,00	
(+) Rendimentos de aplicação financeira			68,48	
<b>(=) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS</b>			<b>10.068,48</b>	
(-) Despesas pagas com recursos públicos			10.068,48	
<b>(=) SALDO DE RECURSOS PÚBLICOS</b>			<b>0,00</b>	

A entidade aplicou no objeto do repasse:

Despesas	Repassadas	Realizadas	Resultado
Material de Consumo	9.000,00	9.068,48	-68,48
Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	1.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.068,48</b>	<b>-68,48</b>
(+) Rendimentos de aplicação financeira			68,48
<b>(=) Saldo de recursos públicos não utilizado</b>			<b>0,00</b>



# Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

V – Não houve glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.

VI – Conforme relatórios apresentados as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, sendo seus objetivos atendidos.

Índice de Efetividade (Atendidos/ Meta x 100)		
Meta	Atendidos	Resultado
Até 20 alunos por grupo	14	70%

A Prefeitura não dispõe de atendimento especializado como consta na proposta apresentada, motivo pelo qual, e o alto custo para se implementar referido atendimento, pautou-se pela economicidade, subvencionando à Entidade e obtendo-se um custo-benefício importante. Conforme as documentações e relatórios apresentados a entidade atendeu a demanda mediante 267 escutas, ofertando a qualidade na vivência Institucional.

VII - o recurso repassado a título de termo de fomento, destinou-se para custeio e auxílios, sendo seus objetivos atendidos, conforme fixados previamente no plano de trabalho da entidade, utilizando-se totalmente os recursos repassados, observando o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII – a documentação fiscal dos gastos realizados, a declaração com assinaturas do Presidente e conselhos fiscais, o Balanço Anual com suas demonstrações contábeis demonstraram consistência e os registros contábeis apresentados evidenciam sua contabilização em conformidade com a regulamentação, assinado pelo contador regular no Conselho Regional de Contabilidade;


IX – prejudicado;

X – foram apresentados os documentos digitalizados, contendo a identificação da entidade beneficiária, nº da Lei e nº do repasse, tipo de repasse, bem como do órgão repassador a que se referem;

XI – a Entidade demonstrou mediante documentos hábeis, que se encontra regular perante os órgãos oficiais, bem como a apresentação da declaração da quitação dos encargos e direitos trabalhistas, anexo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, o CRF- Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

XII – de acordo com a declaração da entidade e conselheiros fiscais, a entidade executou seu objeto em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII – o Controle Interno do Município, nomeadas pela portaria nº 23.500 de 08 de setembro de 2021, são exercidos pela Controladora Geral do Município a Lúcia Akemi Hirase Mitami, servidora pública efetiva no cargo de Técnico em Contabilidade, portadora do CPF nº [REDACTED], e pela Agente de Controle Interno (Poder Executivo) a Taís Fernanda Ramos

 2/3



*Estância Turística de Paraguaçu Paulista*  
Estado de São Paulo

Angelino, servidora pública efetiva no cargo de Escriturário I, portadora do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED]

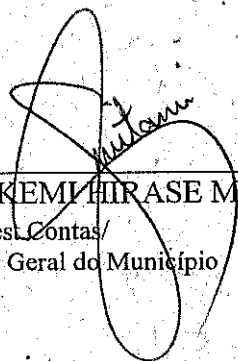
XIV – não houve visita in loco pelo órgão ou entidade públicos concessionários.


Apresentou seu Relatório de Atividades Desenvolvidas com fotos no exercício de 2022.

**CONCLUSÃO:** Considerando o que consta no presente relatório, a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA – CASA LAR – CORONEL JUVENTINO PEREIRA, apresentou a prestação de contas anual, sendo possível concluir pela prestação de contas regular à aplicação dos recursos repassado, e **Parecer Conclusivo Favorável.**

À ciência do Sr. Prefeito para homologação, conclusão e arquivamento do processo.

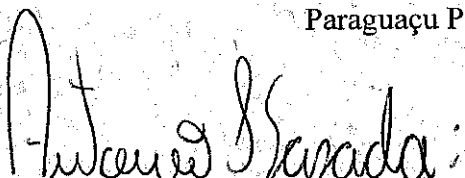
Paraguaçu Paulista, 16 de maio de 2023.

  
LÚCIA AKEMI HIRASE MITAMI  
Pres. Contas/  
Controlador Geral do Município

  
CÁTIA APARECIDA DA SILVA  
Gestora das Parcerias/  
Área de Assistência Social

Tendo em vista a comprovação apresentada, e considerando os pareceres técnico, financeiro e o parecer conclusivo elaborado nos termos das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, homologo e **MANIFESTO PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL** aprovando a presente prestação de contas à aplicação dos recursos repassados a título de Termo de Fomento nº 06/2021, da Organização da Sociedade Civil Associação de Proteção a Criança e Adolescente de Paraguaçu Paulista – Casa Lar – Cel. Juventino Pereira”, exercício de 2022.

Paraguaçu Paulista, 16 de maio de 2023,

  
ANTONIO TAKASHI SASADA  
Prefeito do Município

Ciente:

Assinatura:   
Presidente: Claudemir Targino da Silva